possui como objetivo apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor, acerca de suposta apresentação excessiva de atestados médicos em um lapso temporal curto, enquanto lotado na Unidade de Custódia e Reinserção de Marituba I – UCR MARITUBA I, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa n° 7033/2022-CGP/SEAP. Sob esse viés, a Comissão Apuradora, após a análise dos fatos, compreendeu pela existência de materialidade e autoria intrínsecas ao fato, recomendando a SUSPENSÃO de 36 (trinta e seis) dias em face do servidor W.G.M.M.F. com fulcro no art. 177, VI c/c 190, XIX, da Lei 5.810/94 – RJU.
CONSIDERANDO o Parecer nº 246/2026 (PAE Nº 2025/3533093), referente ao PAD nº 7919/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, que firmou o entendimento que restam configuradas infrações previstas no art. 177, I, VI c/c art. 189, caput, do RJU/PA, afastando-se o enquadramento no art. 190, XIX, provocando, portanto, a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias em face do servidor W.G.M.M.F., Em razão disso, a Procuradoria fundamenta e recomenda a suspensão do servidor, devolvendo, então, os autos para que esta Secretaria de Estado e Administração Penitenciária concluísse pela SUSPENSÃO em face do referido acusado.
CONSIDERANDO a PORTARIA nº 215/2025-GAB/SEAP/PA que declina a competência da aplicação de penalidades disciplinares, nos processos correcionais, quais sejam, SAD, PAD, PADS, e demais atividades relacionadas à correição administrativa ao Corregedor Geral Penitenciário do Estado, nos termos do art. 197, II e do parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/1994.
RESOLVE:
Art. 1º-ACATAR, o Parecer nº 246/2026-PGE/PA, e DETERMINAR, a penalidade de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias em face do servidor W.G.M.M.F. (M.F.: 5950025), haja vista restar comprovada a violação aos deveres funcionais previstos nos artigos 177, I, VI c/c 189, caput, da Lei Estadual n/ 5.810/1994 – RJU.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO AUGUSTO DAMASCENO SOUZA
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1346159

LICENÇA CASAMENTO
PORTARIA Nº 471/2026/DGP/SEAP Belém, 2 de julho de 2026.
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de casamento, a(o) servidor(a) MAX WILLIAM MACIEL SENA (mat. 5975021/1), Policial Penal, no período de 25/6/2026 a 2/7/2026.
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2026.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1346153

PORTARIA Nº 472/2026/DGP/SEAP Belém, 2 de julho de 2026.
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de casamento, a(o) servidor(a) ANA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA (mat. 5972617/1), Policial Penal, no período de 25/6/2026 a 2/7/2026.
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2026.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1346156

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PSS Nº 03/2026/PSS/SEAP AUTORIZADO PELOS PROCESSOS PAE Nº E- 2026/2343838, E-2025/2023510, E-2025/2656006 - SENAPPEN/CIAP's, E-2026/2181428, E-2026/2307711 E E-2026/2500387.
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ADMISSÃO: 03/07/2026 - TÉRMINO DE VÍNCULO: 02/07/2027
[PRETO(A) OU PARDO(A)] ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVICO SOCIAL
CLAUBENE ANDRADE DA SILVA DE JESUS
EVA MARA DOS SANTOS SILVA
[TODOS (PPIQ)] ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/ENFERMAGEM
JOFRE DA SILVA RIBEIRO
ROSIANE DO NASCIMENTO TAVARES
[TODOS (PPIQ)] ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/MEDICINA
JOAO MARCOS DICHTL OLIVEIRA
[TODOS (PPIQ)] ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA
BERNADETH MIRANDA ESQUERDO
[TODOS (PPIQ)] ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
EUCILENE LUCIANO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
JULIANA ALBUQUERQUE MAGALHÃES
MURILO DAS CHAGAS DE CARVALHO
ANALISTA EM GESTAO DE INFORMATICA
RODRIGO MACHADO DA SILVA
ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/ENFERMAGEM
CINTIA SOARES DOS SANTOS
EDLENE KELY ATAIDE SEABRA MOUTA
LUCIMARIO VALENTE FERREIRA
MANUELLA PACHECO DE CARVALHO
MARCIA DE SOUSA COSTA
MARILIA PRISCILA DALMACIO LOBO DE OLIVEIRA
MARLYSON JEAN MONTEIRO NOGUEIRA
MONIQUE LORENA BARBOSA DE SOUZA BRAGA
WANUZA OLIVEIRA
ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/MEDICINA
MARINA DE SOUZA LUCENA
ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/ODONTOLOGIA
HELLEN DO SOCORRO COSTA ALCANTARA
LUIZA DE CAMPOS JORDY DO VALE
RODRIGO MARÇAL DE ALMEIDA
THAIANNA OLIVEIRA
ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA
EMILLY ALVES DA SILVA
ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVICO SOCIAL
BOAVENTURA NERIS DOS SANTOS
CARLA PATRICIA DOS SANTOS DE SOUZA
ELIDA AMORIM INACIO
FRANCILENE MENDONCA DO NASCIMENTO
HELLEM PINHEIRO CORREA
LUMA WINGRIT FEITOZA FIMA
PAULA GONÇALVES OLIVEIRA
RAIMUNDA SILVANIA RIBEIRO SILVEIRA
ROSIMEIRE XAVIER GRANJA CAMPOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ELIZANGELA CAMPOS CORREA
KEVENLLIN THIAGO SANTOS DA CRUZ
MATEUS PANTOJA DA SILVA
MICHELLE CORRÊA VIEIRA
PRISCILA RODRIGUES DA SILVA
MEDICINA VETERINARIA
LUCAS WELERSON PANTOJA JARDIM
MOTORISTA
LAURO GUERREIRO AMARO
ORDENADOR: CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 1346417

PORTARIA Nº 205/2026 - GAB/SEAP/PA , DE 02 DE JULHO DE 2026 – GAB/SEAP/PA
Dispõe sobre a regulamentação e padronização dos Brasões de Identidade Visual da Assessoria de Segurança Institucional - ASI, Central Integrada de Monitoramento Eletrônico - CIME, Comando de Operações Penitenciárias - COPE, Grupo de Ações Penitenciárias - GAP e o Núcleo de Operações com Cães - NOC da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará - SEAP/PA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 138, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição do Estado do Pará, bem como a Lei Estadual nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019 e,
CONSIDERANDO a competência institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA no planejamento, coordenação e execução da política penitenciária no âmbito do Estado do Pará;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal, que veda a utilização de símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em atos de órgãos públicos;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam aprovados os Brasões de Identidade Visual, na forma dos Anexos I, II, III, IV e V desta Portaria, relacionados aos departamentos e grupamentos especializados a seguir:
I - Assessoria de Segurança Institucional - ASI;
II - Central Integrada de Monitoramento Eletrônico - CIME;
III - Comando de Operações Penitenciárias - COPE;
IV - Grupo de Ações Penitenciárias - GAP;
V - Núcleo de Operações com Cães - NOC.
Parágrafo único. Os brasões ora instituídos constituem elementos específicos de identificação tática e operacional, integrando e respeitando as diretrizes gerais da identidade visual administrativa da Secretaria.
Art. 2º O uso dos brasões observará estritamente as especificações gráficas, paletas de cores, proporções e dimensões autorizadas.
§ 1º São admitidas as versões colorida, monocromática, negativa e em escala de cinza, desde que observadas as especificações constantes dos anexos desta Portaria ou de normas complementares expedidas pela SEAP/PA.
§ 2º É vedada a distorção, rotação, alteração de cores, supressão de elementos, inserção de textos, sobreposição de marcas ou qualquer modificação não prevista nesta portaria
Art. 3º Os uniformes e equipamentos que ostentarem marcas ou identidades visuais em desacordo com os brasões homologados nesta Portaria deverão ser substituídos gradativamente, sob critérios de oportunidade administrativa e orçamentária.
Art. 4º Fica expressamente proibido:
I - Utilizar os brasões dos departamentos e grupamentos especializados previstos no art. 1º desta portaria em documentos particulares, correspondências pessoais ou manifestações de caráter político-partidário;

II - O uso, porte, ostentação ou aplicação dos brasões instituídos por esta portaria por servidores que não pertençam efetivamente aos respectivos quadros funcionais dos departamentos e grupamentos listados no art. 1º.
III - Comercializar de forma não autorizada ou ceder a terceiros insígnias, brevês ou distintivos contendo os símbolos instituídos por este ato.
Art. 5º A utilização indevida ou a banalização das identidades visuais táticas por servidores ou terceiros ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade civil, administrativa ou penal, nos termos da legislação vigente.
Art. 6º Casos omissos e as dúvidas técnicas sobre a aplicação das marcas operacionais serão dirimidos pelo Núcleo de Comunicação Social - NCS, sem prejuízo de consulta à Consultoria Jurídica - CONJUR/SEAP quando houver dúvida jurídica.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará

ANEXO I
ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (ASI):



Escudo cinza e preto com a inscrição "ASI SEAP", composto por uma coruja de asas abertas sobreposta a uma fita com as cores da bandeira do Estado do Pará.

ANEXO II
CENTRAL INTEGRADA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO (CIME):



Escudo preto com a inscrição "CIME SEAP", ostentando uma águia que segura uma coruja em combate contra uma serpente, acompanhado por símbolos de conectividade e pela bandeira paraense.

ANEXO III
COMANDO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS (COPE):



Escudo preto com a inscrição "COPE SEAP", destacando uma águia em voo sobre uma muralha estilizada com arame farpado e o brasão circular do Estado do Pará.

ANEXO IV
GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS (GAP):



Escudo preto com a inscrição "GAP SEAP", apresentando uma águia com asas estendidas, a expressão em Latim "OMNIA VINCIT" e fuzis cruzados na base.

ANEXO V
NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES (NOC):



Escudo preto com a inscrição "NOC SEAP", exibindo a efígie de um cão de guarda ladeado por um raio e um fuzil, com coleira nas cores da bandeira do Pará.

Protocolo: 1346416

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026/PSS/SEAP - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA MULTIPROFISSIONAL
EDITAL Nº 11/2026/PSS/SEAP – ELIMINAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando ainda o Edital nº 01/2026/PSS/SEAP, de 10 de junho de 2026, concernente ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026/PSS/SEAP, destinado à seleção de candidatos (as) para contratação temporária, cuja homologação do resultado final do referido certame foi publicada na edição nº 36.680, do Diário Oficial do Estado de 1 de julho de 2026 e no endereço eletrônico dgp.seap.pa.gov.br/sisp, RESOLVE TORNAR PÚBLICO:
I - A ELIMINAÇÃO dos (as) candidatos (as) relacionados (as) no Anexo I deste Edital, conforme motivos especificados.
II - CONVOCAR os (as) candidatos (as) relacionados (as) no Anexo I deste Edital, integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação subsequente para os respectivos cargos/funções.
III - Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer no dia 3 de julho de 2026, no horário e local determinado no Anexo II.
IV - As orientações e lista de documentos a serem entregues na data especificada no item II estão disponíveis no Edital nº 08/2026/PSS/SEAP - AVISO SOBRE CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.
V - É essencial que os (as) candidatos (as) verifiquem atentamente o endereço correto do local de entrega de documentação, disponível no Anexo III deste Edital, a fim de evitar qualquer equívoco ou inconveniente.
VI - Os (as) candidatos (as) convocados (as) que não comparecerem no prazo e local estabelecidos neste Edital para a entrega da documentação serão eliminados do processo seletivo, nos termos dispostos no item 9.6 do Edital nº 01/2026/PSS/SEAP.
VII - Caberá a eliminação do processo seletivo e nulidade do ato de contratação do(a) candidato(a) que incorrer no que estabelecem os itens 8.5 e 9.2 do referido Edital.
Belém, 2 de julho de 2026.
CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/3014160

Anexo/Sequencial: 4

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: KARIME ROSE NERY DE SOUZA,
CPF: ***.340.932-**
Em: 03/07/2026 10:50:03
Aut. Assinatura: fbc9c830dda81c4a34ab247cf48382e551edbd617f7bffe939144cc08a736bac

Identificador de autenticação: 640f0e5f-de84-48b0-9fc7-df54022cfcff
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo